



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Segunda-feira • 19 de setembro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 932

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 21/2022)	2
PORTARIA (Nº 20/2022)	3
PORTARIA (Nº 19/2022)	5
PORTARIA (Nº 18/2022)	6
DECRETO (Nº 54/2022)	7
DECRETO (Nº 53/2022)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 21/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 21, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- Dispõe sobre Licença Prêmio por 180 dias (seis meses), conforme diligência o Art. 101 a 104 da Lei 174/83 e, Parecer Jurídico, do servidor abaixo elencado:

Nº	NOME	CPF	CARGO	Nº. PARECER JURÍDICO
01	MARTINS QUEIROZ DOS SANTOS	372.836.935-72	PEDREIRO	041/2022

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de setembro de 2022.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 20/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 20, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORAS DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- Dispõe sobre Licença Prêmio por 180 dias (seis meses), conforme diligência o Art. 101 a 104 da Lei 174/83 e, Parecer Jurídico, das servidoras abaixo elencadas:

Nº	NOME	CPF	CARGO	Nº. PARECER JURÍDICO
01	ELIENE CARDOZO DOS SANTOS SILVA	986.690.955-72	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	034/2022
02	IEVE DA COSTA SANTOS MORAIS	888.810.085-72	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31/2022
03	MARIA ISABEL CUNHA OLIVEIRA	005.532.835-02	ENFERMEIRA	028/2022
04	HELENA DUARTE LIMA RODRIGUES	372.838.555-72	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	030/2022
05	LARISSA SOUZA ALMEIDA DA SILVA	002.860.595-09	ASSISTENTE SOCIAL	029/2022

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 setembro de 2022.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 19/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 19, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORAS DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- Dispõe sobre Licença Prêmio por 180 dias (seis meses), conforme diligência o Art. 101 a 104 da Lei 174/83 e Parecer Jurídico, das servidoras abaixo elencadas:

Nº	NOME	CPF	CARGO	Nº. PARECER JURÍDICO
01	IRENE OLIVEIRA NASCIMENTO	547.772.085-91	PROFESSORA	032/2022
02	MARIA JOSÉ SOUZA SANTOS MOURA	484.785.555.87	ZELADORA	027/2022
03	MARINALVA SACRAMENTO SANTANA SANTANA	616.840.555-20	PROFESSORA	037/2022

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de setembro de 2022.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 18/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 18, DE 16 SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre Mudança de Nível da servidora a baixo elencada, conforme diligência a Lei 436/2008.

Nº	NOME	NÍVEL	CPF	PROESSO
01	AGNESIA LEMOS CUNHA NUNES	II	886.128.805-01	024/2022

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 16 setembro de 2022.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 54/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº. 54 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

“ TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 50
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - Torna sem efeito o Decreto nº 50 de 14 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de setembro de 2022.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de setembro de 2022.

George Vieira Góis
Prefeito

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 53/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 53, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SERVIDOR **PAULO SÉRGIO BARBOSA GONÇALVES CONCEIÇÃO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis á matéria vertente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, ao servidor efetivo **PAULO SÉRGIO BARBOSA GONÇALVES CONCEIÇÃO CPF:034.471.378-43**, conforme fundamentação legal nos termos do Processo nº07/2022, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2022.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136